

ATA N.º 143

Aos dois dias do mês de março de 2021 na sala de reuniões do CRAS reuniram-se os membros do CMDCA, conforme já agendado previamente, tendo como pauta o ofício circular 010/2021 do controle interno sobre a prestação de contas referente ao exercício de 2020, leitura e análise da lei municipal 1.517 de 01 de outubro de 2001 e por último discussão sobre organização de campanha de arrecadação do imposto de renda para o fundo da infância e adolescência. Às 08:40 a Presidente do CMDCA, Vandreia Rampom iniciou a reunião, distribuindo o calendário de reuniões para o ano de 2021 juntamente com uma cópia da lei 1.517/2021, dando sequência a pauta foi lido o ofício circular referido acima, e agendado para a próxima reunião a confecção do parecer em resposta ao mesmo, na continuidade foi apresentado dois vídeos com orientações sobre as atribuições do CMDCA, levantado alguns exemplos de atribuições com casos práticos e reais do município, efetuado a leitura da lei 1.517/2001, mais especificamente na seção II da referida lei, que delibera sobre as atribuições e competências do CMDCA, por fim foi alinhado sobre a campanha de arrecadação do Imposto de renda pessoas física, sugerido encaminhar cartas e ofícios as entidades e empresas da região, ficou agendada para o dia 06 de abril de 2021 a próxima reunião já definido como pauta para que os membros do CMDCA tragam sugestões de ações ao qual o FIA possa atuar diretamente, houve a justificativa da ausência do conselheiro Fabiano Paggi Vogt, devido ao membro ser grupo de risco, não havendo nada mais a tratar lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Willian José Zen, e pelos demais presentes. Tangará, 02 de março de 2021.

Odete Souza, *Arlete S. Gallafassi*, *Willian J. Z.*
Vandreia B. Rampom.